

GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

PROJETO DE LEI Nº. 099 / 2021.

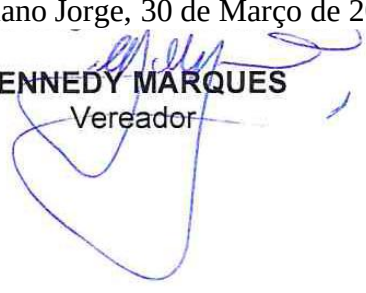
CONSIDERA de utilidade pública a Associação dos Ativistas de Proteção Animal e Ambiental do Estado do Amazonas – Anjos de Rua Manaus.

Art. 1º Considerar-se-á de Utilidade Pública a Associação dos Ativistas de Proteção Animal e Ambiental do Estado do Amazonas - Anjos de Rua Manaus, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, entidade que se caracteriza por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, cultural, educacional e de defesa social, sem qualquer caráter partidário, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 28.688.443/0001-36, com sede e foro na Cidade de Manaus, na Travessa Ouroeste, Conjunto Jardim Paulista, n. 02, Bairro Aleixo, CEP n. 69.060-030.

Art.2º A Utilidade Pública, nos termos do artigo supra, aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, cabendo o Poder Executivo Municipal estabelecer os procedimentos pertinentes para que se cumpra a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 30 de Março de 2021.



KENNEDY MARQUES
Vereador

GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende conceder utilidade pública a Associação dos Ativistas de Proteção Animal e Ambiental do Estado do Amazonas - Anjos de Rua Manaus, uma vez que a mesma atende perfeitamente aos pressupostos estabelecidos na lei nº 1386, de 11 de Novembro de 2009, a saber: personalidade jurídica própria, ausência de finalidade lucrativa, pleno funcionamento e serve de interesse à coletividade a que pertence, promovendo e desenvolvendo atividade educativa, cultural e de saúde animal. A respectiva entidade está em funcionamento desde o dia 07 de junho de 2017 e tem por objetivo colaborar e desempenhar suas atividades, conforme descrito em seu estatuto, destacando-se nas pesquisas, conscientização, serviços veterinários e direitos sociais.

Isto posto, a pretensão requerida, caso aprovada, será sem dúvida, fato de incentivo aquela entidade que por meio de sua diretoria não tem medido esforços na busca do bem-estar dos membros integrantes de sua comunidade e da sociedade Manauara no geral.

Plenário Adriano Jorge, 30 de Março de 2021.



KENNEDY MARQUES
Vereador